



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4060, de 16 de março de 2023.

“Dá o nome de LUCIENE DE SOUZA ALVES
ao Parque Ecológico do Residencial Liz.”

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de PARQUE ECOLÓGICO LUCIENE DE SOUZA ALVES o Parque Ecológico localizado na rua Alameda dos Buritis no Residencial Liz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal